



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 52/2022

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 28000 - Instituto de Previdência de Itajaí - IPI

Unidade orçamentária: 28030 – Fundo Financeiro RPPS

Funcional-programática: 9.272.1

Ação: 2.3 – Sentenças Judiciais – Fundo Financeiro RPPS

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.97/124

Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 28000 - Instituto de Previdência de Itajaí - IPI

Unidade orçamentária: 28031 – Fundo Previdenciário RPPS

Funcional-programática: 9.272.1

Ação: 2.15 – Sentenças Judiciais – Fundo Previdenciário RPPS

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.10/134

Valor: R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no Art.1º, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), será coberto pela anulação das seguintes despesas:

Órgão: 28000 - Instituto de Previdência de Itajaí - IPI

Unidade orçamentária: 28030 – Fundo Financeiro RPPS

Funcional-programática: 9.272.1

Ação: 2.3 – Sentenças Judiciais – Fundo Financeiro RPPS

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.97/126

Valor: R\$ 100.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



Órgão: 28000 - Instituto de Previdência de Itajaí - IPI

Unidade orçamentária: 28031 – Fundo Previdenciário RPPS

Funcional-programática: 9.272.1

Ação: 2.15 – Sentenças Judiciais – Fundo Previdenciário RPPS

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.10/135

Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 28000 - Instituto de Previdência de Itajaí - IPI

Unidade orçamentária: 28031 – Fundo Previdenciário RPPS

Funcional-programática: 9.272.1

Ação: 2.319 – Compensação Previdenciária – Fundo Previdenciário RPPS

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.10/138

Valor: R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 06 de maio de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal

GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM Nº 029/2022

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO WERNER
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para fazer frente às despesas do Instituto de Previdência de Itajaí - IPI, na Ação: 2.3 - Sentenças Judiciais - Fundo Financeiro RPPS e na Ação: 2.15 - Sentenças Judiciais - Fundo Previdenciário RPPS.

O presente pedido justifica-se diante da necessidade de adequar o orçamento do Instituto de Previdência de Itajaí para atender as despesas com pagamento de precatórios, pois quando da elaboração do orçamento de 2022 não havia a informação sobre os valores de precatórios para serem previstos na Lei Orçamentária Anual 2022

A suplementação pleiteada será suprida pela anulação de dotações da Ação: 2.3 - Sentenças Judiciais - Fundo Financeiro RPPS, da Ação: 2.15 - Sentenças Judiciais - Fundo Previdenciário RPPS e da Ação: 2.319 - Compensação Previdenciária - Fundo Previdenciário RPPS, cujos montantes não serão utilizados no exercício em curso na rubrica fixada no orçamento, em face à necessidade de suplementar despesas provenientes das mesmas fontes de recurso, do Instituto de Previdência de Itajaí.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município